



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI N.º 486
De 06 de junho de 1997**

“Dispõe sobre doação de material de Construção para auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Andradas e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Considerando a Santa Casa de Misericórdia de andradas, entidade filantrópica e Instituição de Saúde que muito ajuda nossa população e como vem passando muitas dificuldades estando prestes a fechar.

Art. 1º - Fica o Município de Ibitiúra de Minas autorizado a doar 100 (cem) sacos de cimento de 50 kg para obras de reformas do Prédio e dependências da Santa Casa de Misericórdia de Andradas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão acobertadas pela seguinte dotação constante do Orçamento desta Municipalidade:

Ficha	099	
Unidade	02	Executivo
Função	13	Saúde e Saneamento
Programa	75	Saúde
Subprograma	428	Assistência Médica e Sanitária
Proj./Ativid.	2-28	Manutenção dos Serviços de Saúde
Elemento	3120	Material de Consumo

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 6 de junho de 1997.


Donizeu Bergamin
Prefeito Municipal